



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS  
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA  
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**



**BRUNO CESAR DA SILVA DIAS**

**O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS NA PREVENÇÃO DA  
REINCIDÊNCIA CRIMINAL**

**GOIÂNIA-GO**

**2025**

BRUNO CESAR DA SILVA DIAS

**O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS NA PREVENÇÃO DA  
REINCIDÊNCIA CRIMINAL**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Esp. Davidson Rodrigues Bian de Oliveira.

GOIÂNIA-GO

2025

# O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS NA PREVENÇÃO DA REINCIDÊNCIA CRIMINAL

## THE ROLE OF THE MILITARY POLICE OF THE STATE OF GOIÁS IN PREVENTING CRIMINAL RECIDIVISM

Bruno Cesar da Silva Dias<sup>1</sup>  
Davidson Rodrigues Bian de Oliveira<sup>2</sup>

### Resumo

Este artigo estudou o papel da Polícia Militar do Estado de Goiás na prevenção da reincidência criminal. Visto que a Polícia Militar possui atribuições variadas, sendo as principais o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Isso abrange uma abordagem proativa em que os agentes de segurança pública realizam o patrulhamento regular e abordagens para reprimir atividades ilícitas e garantir a sensação de segurança em sociedade. Dessa maneira, constatou-se que por meio de ações preventivas e repressivas, a Polícia Militar realiza um papel crucial no combate à reincidência criminal. O objetivo geral deste estudo é compreender como as ações da polícia goiana contribuem na prevenção da reiteração de delitos. Além disso, foram apresentadas informações que mostram que com a realização do policiamento ostensivo houve uma contribuição expressiva no aumento da segurança social devido à redução de diversos crimes no Estado de Goiás. Para atingir os objetivos estipulados neste estudo, recorreu-se à pesquisa bibliográfica, de natureza qualitativa, além da pesquisa de campo por meio de questionário aplicado aos alunos soldados, da 3ª turma de 2025, em formação na Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás. Desse modo, pôde-se inferir que a reincidência criminal não é apenas um conceito jurídico, mas abrange questões sociais, vez que está ligada à reinserção social de um infrator e a Polícia Militar possui papel fundamental para evitar que o cometimento reiterado de crimes aconteça em sociedade, bem como colabora para que o criminoso seja recuperado e volte a integrar a sociedade de forma pacífica.

**Palavras-chave:** Polícia Militar; Prevenção; Reincidência Criminal.

### Abstract

This article studied the role of the Military Police of the State of Goiás in preventing criminal recidivism. Given that the Military Police has various attributions, the main ones being overt policing and preserving public order. This includes a proactive approach in which public security agents carry out regular patrols and approaches to suppress illegal activities and ensure a sense of security in society. Thus, it was found that through preventive and repressive actions, the Military Police plays a crucial role in combating criminal recidivism. The general objective of this study is to understand how the actions of the Goiás police contribute to preventing the repetition of crimes. Furthermore, information was presented showing that the implementation of ostensive policing has significantly contributed to the increase in social

---

<sup>1</sup> Aluno do Curso de Formação de Praças – 3ª Turma/2025, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás. E-mail: brunocesarg1@gmail.com. Telefone: (61) 99511-5440.

<sup>2</sup> Orientador. Professor da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. Licenciatura em Música e Especialista em Docência do Ensino Superior. E-mail: davidaiane@hotmail.com. Telefone: (62) 99392-9548.

security due to the reduction of several crimes in the State of Goiás. In order to achieve the objectives set out in this study, bibliographic research of a qualitative nature was used, in addition to field research through a questionnaire applied to student soldiers, from the 3rd class of 2025, in training at the Military Police Academy of the State of Goiás. Thus, it was possible to infer that criminal recidivism is not only a legal concept, but encompasses social issues, since it is linked to the social reintegration of an offender and the Military Police has a fundamental role in preventing the repeated commission of crimes from happening in society, as well as collaborating so that the criminal is rehabilitated and reintegrated into society in a peaceful manner.

**Keywords:** Military Police; Prevention; Criminal Recidivism.

## INTRODUÇÃO

Um dos temas mais frequentes no debate público sobre violência no Brasil é a reincidência criminal. Isso porque a reincidência criminal é um acontecimento complexo que desafia não apenas o sistema de justiça, como também a sociedade em geral. Na sociedade brasileira, esse fator se evidencia devido a reiteração no cometimento de delitos, o que demonstra uma lacuna estrutural no processo de ressocialização das pessoas que passam cometeram infrações penais. Nesse cenário, o presente estudo procura fazer uma análise dos principais fatores que geram à reincidência, bem como demonstrar o papel crucial da Polícia Militar para reduzir esse fenômeno, robustecendo a prevenção criminal e propiciando a ordem social.

Inúmeros fatores colaboram para acontecer a reincidência. Entre eles, salienta-se as circunstâncias deficientes do sistema penitenciário, a falta de políticas públicas para reinserir indivíduos criminosos na sociedade, o estigma enfrentado pelos egressos a ausência de oportunidades no mercado de trabalho, entre outros. Nesse aspecto, é imperioso destacar que a reincidência criminal não atinge somente o sistema de justiça penal, mas a sociedade em geral, pois ela faz perdurar o ciclo de violência e criminalidade. Dessa maneira, analisar seus fatores estimuladores e sugerir soluções plausíveis é de grande relevância para a construção de uma sociedade mais segura.

No tocante a Polícia Militar, é inegável que esse órgão de segurança pública é crucial na prevenção da reincidência criminal, afinal a polícia desenvolve atividades como o policiamento ostensivo e diversas ações que previnem a realização de crimes. Dessa forma, é importante para a compreensão deste estudo a apresentação dos conceitos de reincidência, as políticas integrativas e o trabalho da Polícia Militar para coibir a reiteração delitiva. Assim, é necessário destacar que o policiamento ostensivo desempenhado pela Polícia goiana é um fator que contribui significativamente para prevenir a reincidência de infratores, visto que se trata de uma atividade que estabelece a ordem social, gera a sensação de segurança para a população e inibe ações de criminosos.

Entretanto, vale ressaltar que o trabalho da Polícia Militar na prevenção da reincidência criminal não é isento de adversidades e para superar os desafios existentes é necessário que o policial militar compreenda a complexidade dos fatores que contribuem para um indivíduo reincidir. Além disso, é crucial que o Estado e a sociedade reconheçam e valorizem o trabalho da polícia, oferecendo recursos e apoio aos profissionais de segurança

pública. Dessa maneira, a Polícia Militar do Estado de Goiás proporcionará um ambiente seguro para a coletividade e impedirá que infratores voltem a reincidir, sempre respeitando os direitos estabelecidos a todos pela Constituição Federal.

A justificativa para este estudo fundamenta-se na segurança da sociedade, uma vez que a análise do trabalho da Polícia Militar para a prevenção da reincidência criminal evidencia a necessidade de lidar com um problema em constante crescimento e que gera sensação de insegurança na população. De mais a mais, a relevância do tema reside na possibilidade de apresentar uma visão clara dos principais aspectos sociais relacionados à reincidência criminal, bem como evidenciar sugestões para que o trabalho da Polícia Militar seja aperfeiçoado cada vez mais para prevenir e coibir o cometimento de delitos.

Diante disso, enfrentar situações de reincidência é uma realidade dos policiais militares que trabalham operacionalmente. Assim, a infeliz realidade do retorno ao mundo do crime pelos delinquentes requer mais atenção dos policiais militares envolvidos no processo dualista de sancionar e ressocializar. Nessa perspectiva, a polícia goiana deve desenvolver seu trabalho sempre observando às individualidades de cada abordagem, assim como as particularidades de cada criminoso, a fim de, coibir a reiteração delitiva.

A problemática do estudo consiste em responder de que maneira a Polícia Militar do Estado de Goiás pode contribuir para a prevenção da reincidência criminal? Ou seja, trata-se de um tema relevante para o trabalho policial e para a sociedade. É indispensável lidar melhor com todas as ações e opções desde o primeiro momento em que um indivíduo tem contato com o sistema de justiça criminal, estimulando medidas que desmotivem a prática de crimes. Assim, de acordo com Oliveira, (2018), devido à atribuição constitucional de preservar a ordem pública, a Polícia Militar é a principal força policial no combate à criminalidade, incumbida de prevenir infrações penais.

O objetivo geral deste trabalho é analisar como as ações da Polícia Militar do Estado de Goiás cooperam na prevenção da reincidência criminal. De forma específica, pretende-se estudar os aspectos da reincidência criminal e seus conceitos; analisar como a polícia goiana trabalha para prevenir a reiteração de crimes; apresentar resultados significativos devido ao patrulhamento ostensivo que reestabelece a paz social e expor sugestões que contribuem para um policiamento eficaz que impede infrações penais reiteradas na sociedade.

A metodologia empregada para desenvolvimento deste artigo foi a revisão bibliográfica, de natureza qualitativa, com fins exploratórios e descritivos, tendo como base em doutrinas específicas e em artigos científicos que discorrem sobre o tema. A revisão bibliográfica permite enxergar o que é de fato o instituto da reincidência criminal, além de

demonstrar o papel da Polícia Militar no combate as infrações penais. A Polícia Militar do Estado de Goiás é uma instituição conhecida como referência no combate a crimes atualmente, os expressivos números da queda da criminalidade demonstram que os investimentos e as operações estruturadas fazem com que a sociedade goiana se torne cada vez mais segura. Por fim, serão entrevistados alguns policiais militares do Estado de Goiás que trabalham diuturnamente de maneira ostensiva pelas ruas e lidam com os reincidentes diversos crimes, com o escopo de aprimorar o trabalho da polícia para evitar a reincidência.

## 2 REVISÃO TEÓRICA

### 2.1 – A Polícia Militar e o policiamento ostensivo

O sistema de segurança pública brasileiro, atualmente, é formado por vários órgãos, como a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Ferroviária Federal, as Polícias Civis, as Polícias Militares, os Corpos de Bombeiros Militares e as Polícias Penais (Estaduais e Federal). Esses órgãos estão expressos no artigo 144 da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988). No tocante a segurança pública, o poder público na atuação de suas competências constitucionais e legais, deve trabalhar com eficiência, ou seja, deve realizar o efeito esperado, aquele que produz um bom resultado, executando suas atividades policiais com base de que todos são iguais perante a lei, resguardando a objetividade e a imparcialidade, assim como protegendo a vida e a integridade física de seus agentes de segurança pública, visto que são os reais instrumentos de atuação do Estado em defesa da sociedade (Moraes, 2024).

A paralisação da segurança pública é tão grave que a Lei Fundamental autoriza a decretação do estado de defesa para preservar ou imediatamente restabelecer, em locais circunscritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional; até mesmo com a limitação de vários direitos fundamentais, de acordo com o artigo 136 da Constituição da República. Se o estado de defesa se mostrar inútil, haverá, inclusive, a possibilidade de decretação do estado de sítio, conforme inciso I, do artigo 137 do texto constitucional (Moraes, 2024).

O artigo 144, parágrafo 6º, da Constituição Federal preconiza que as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares são forças auxiliares e reserva do Exército, ficando subordinados, bem como as Polícias Civis e as Polícias Penais estaduais e distrital, aos governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, aos quais pertencem a direção administrativa, funcional e financeira da polícia (Moraes, 2024).

O Supremo Tribunal Federal entendeu que a lista de órgãos de segurança pública expressos na Constituição trata-se de um rol taxativo, de observância obrigatória pelo legislador infraconstitucional, em todos os âmbitos de governo (ADI 3.996/DF, rel. Min. Luiz Fux, 16.04.2020). Dessa maneira, não poderiam os estados, o Distrito Federal e os municípios, ainda que com o objetivo de desempenhar funções constitucionalmente expressas, criar novos órgãos como integrantes da segurança pública.

Paulo e Alexandrino (2025) estabelecem que às Polícias Militares, são instituições que apresentam como funções o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Além

disso, de acordo com o texto constitucional, a atuação da polícia abrange a polícia ostensiva e a polícia judiciária. A polícia ostensiva tem como objetivo prevenir os delitos de forma a se proteger a ordem pública e a paz social. A polícia judiciária tem como escopo exercer atividades investigativas.

No que se refere ao conceito de polícia ostensiva, insta salientar o elucidativo ensinamento de Moreira Neto (1991), que estabelece o termo polícia ostensiva como uma expressão nova, não só na Constituição Federal como também na sua nomenclatura. Tendo sido empregado esse termo por dois motivos, o primeiro, de instituir a exclusividade constitucional e, o segundo, para assinalar a ampliação da competência policial dos policiais militares, além do 'policimento' ostensivo. Para compreender bem esse segundo fator, é necessário ter em mente que o policiamento é apenas uma fase da atividade de polícia.

O trabalho do Estado, na atuação de seu poder de polícia, se propaga em quatro fases: poder de polícia, consentimento de polícia, a fiscalização de polícia e a sanção de polícia. O policiamento em si equivale apenas à atividade de fiscalização; desse modo, a expressão polícia ostensiva, amplifica a atuação das Polícias Militares à integralidade das fases do exercício do poder de polícia. O adjetivo ostensivo faz referência à ação pública da dissuasão, característica do policial fardado e armado, e pode ser facilmente identificado pelos cidadãos, devido ao seu aparato militar utilizado passa sensação de uma corporação eficiente e formada pela hierarquia e disciplina (Moreira Neto, 1991).

De acordo com Soibelman (1994) a polícia ostensiva é aquela que atua de uma forma evidente, clara, visível pela sociedade. Ao contrário da polícia secreta é que alcança resultados preventivos por sua simples ação de presença. De acordo com Bayley (2002), a atividade policial torna-se ostensiva quando é iniciada e focada pela própria polícia ou pelos próprios agentes de segurança pública, independentemente da demanda da população e até mesmo em desacordo com a demanda dos cidadãos. Diante disso, no modelo de policiamento ostensivo, os policiais são capazes de evitar que novos crimes aconteçam e proporcionar a sensação de segurança à sociedade. Dessa forma, o trabalho de polícia ostensiva é preponderantemente preventivo e desempenhado na forma de polícia administrativa, uma vez, que não lhe cabe à persecução penal, muito menos, acusação ou investigação de delitos penais, visto que há a exceção concretizada nos delitos de natureza militar.

De acordo com Souza (2019) o grande benefício do policiamento ostensivo é a relação de proximidade entre o policial e o indivíduo. Da mesma forma, é crucial salientar que esse tipo de policiamento coíbe ações criminosas em locais determinados, principalmente nas regiões atreladas ao maior índice criminal. Nesse contexto, a presença da Polícia Militar se faz

fundamental para que haja uma sensação de segurança completa, ressaltando a atenção para regiões violentas, atendendo demandas distintas e gerando visibilidade da polícia diante das pessoas em geral.

Diante do exposto, cabe destacar, que para um policiamento ostensivo eficaz a preparação do policial militar é essencial para o combate à criminalidade. Para tanto, ao ser inserido na Polícia Militar, o policial realiza um árduo e eficaz curso de formação. É, dessa maneira, que o policial é ensinado sobre as normas e regras do ordenamento jurídico, assim como é instruído para realizar o policiamento ostensivo. Ademais, o agente de segurança pública adquire conhecimento e treinamento constantemente para o aperfeiçoamento da atividade policial (Santos, 2020).

Conclui-se, dessa forma, que é de expressiva importância um policial militar bem treinado, bem equipado e bem preparado, pois, assim, ele desempenhará um trabalho eficaz, respeitando sempre a função constitucional da Polícia Militar e os direitos estabelecidos aos cidadãos, sem colocar em risco a integridade física ou a vida de terceiros e a dele mesmo. Além do mais, o agente de segurança pública saberá atuar com situações complexas sem perder a calma e o preparo, uma vez que já tem dentro de si, devido aos seus treinamentos, a solução para proceder em diversas situações perigosas que podem resultar o policiamento ostensivo.

## **2.2 – A reincidência criminal e a prevenção realizada pela Polícia Militar do Estado de Goiás**

O instituto da reincidência criminal trata-se de um conceito jurídico, na área penal, que é inerente à reiteração de condutas criminosas cometidas por uma pessoa, após já ter sido condenada anteriormente por um delito com trânsito em julgado (Abbadie; Arão; Mattos, 2021). Esse instituto está estabelecido no Código Penal brasileiro, que preceitua as consequências legais para os indivíduos que, após terem sido condenados por um delito, voltam a praticar condutas criminosas novas. A reincidência se fundamenta na ideia de que a pessoa já foi submetida ao sistema punitivo e escolhe por reincidir em infrações penais, demonstrando existir um desrespeito as legislações pátrias (Almeida, 2022).

De acordo com o artigo 63 do Código Penal brasileiro, "verifica-se a reincidência quando o agente comete novo crime, depois de transitar em julgado a sentença que, no País ou no estrangeiro, o tenha condenado por crime anterior" (Brasil, 1940). Silva (2022) estabelece que a doutrina penal apresenta duas categorias de reincidência: a genérica e específica. A reincidência específica acontece quando a pessoa comete uma nova infração penal da mesma

natureza que a anterior, destacando uma tendência em repetir o mesmo tipo de crime. Já a reincidência genérica, conhecida também heterogênea, acontece quando os crimes cometidos são de naturezas diversas, apresentando uma propensão a inúmeras formas de criminalidade. Ademais, a reincidência pode criminal pode ser estudada sob diversas visões, incluindo a da criminologia e a jurídica. Carvalho (2022) destaca que, pela visão criminológica, a reincidência é analisada para entender os fatores e motivos que levam uma pessoa a repetir comportamentos criminosos, já no âmbito jurídico, a reincidência é estabelecida como uma circunstância agravante na aplicação da pena, de acordo com o preconizado pelo artigo 61, inciso I, do Código Penal.

A reincidência também possui sua característica de temporalidade, assim é necessário que aconteça um novo delito dentro de um prazo de cinco anos após o cumprimento ou extinção da pena pela infração anterior. Dessa forma, caso esse lapso temporal seja superado, o indivíduo não será reincidente. Esse limite temporal permite uma chance de reabilitação e reinserção social ao sentenciado que, por um período, conseguiu se manter afastado do mundo do crime (Vasconcelos, 2022).

Os elementos sociais e econômicos estão entre os mais importantes em relação a reincidência criminal, visto que agem de forma direta no comportamento das pessoas hipossuficientes. A marginalização, atrelada a ausência de oportunidades, principalmente nos campos mais pobres, faz com que muitos percebam nas infrações penais uma maneira de ascensão social e sobrevivência (Silva, 2022).

Referente as possíveis soluções para combater a reincidência criminal, destaca-se as atividades voltadas para a reintegração social, como a oferta de programas de trabalho, educação e qualificação profissional dentro dos estabelecimentos prisionais, conforme previsto na Lei de Execução Penal (LEP). Esses programas têm como objetivo a reinserção de apenados ao mercado de trabalho após o cumprimento de pena, impedindo que retornem para as atividades criminosas por ausência de oportunidades.

Ademais, em uma ação mais voltada para a sociedade, a Polícia Militar por meio de seu policiamento ostensivo colabora para inibir a prática de crimes na sociedade, principalmente em áreas de maior vulnerabilidade social. De mais a mais, a Polícia Militar também trabalha na identificação de fatores de risco que ocasionam à reincidência criminal, como o uso de entorpecentes, buscando intervir precocemente para impedir que os infratores cometam novos delitos e, por fim, a Polícia Militar também pode colaborar em programas de reabilitação e reinserção social, buscando reintegrar os infratores à sociedade, por meio de políticas públicas em parceria com diversos órgãos da área da segurança pública.

Dessa maneira, insta salientar que a reincidência é um relevante instituto do direito criminal que, além de conferir uma punição mais grave aos infratores contumazes, também como escopo prevenir a prática reiteradas de infrações penais. Diante disso, a Polícia Militar, por ser a instituição que tem o primeiro contato com o crime, além das suas atividades de proteção, desempenha um papel fundamental na prevenção da reincidência criminal.

Em Goiás, a atuação da Polícia Militar, na prevenção e repressão a crimes em geral ganhou destaque no site da Secretaria de Segurança Pública de Goiás (SSP-GO), além de reconhecimento nacional, visto que os dados apresentam avanços significativos na redução da criminalidade em todo o estado, apresentando o trabalho de políticas públicas efetivas, juntamente com o aumento estruturado do policiamento ostensivo. Em suma, resta claro que combater situações de reincidência é uma realidade da polícia goiana, tal função é desempenhada com maestria devido aos resultados positivos nos índices criminais. Desse modo, a Polícia Militar do Estado de Goiás desempenha sua atividade policial sempre com estratégias, observando as individualidades de cada abordagem, analisando as particularidades de cada infrator, conseguindo, assim, prevenir e coibir a reiteração delitiva.

### **3 METODOLOGIA**

A metodologia compõe-se de pesquisa bibliográfica, de natureza qualitativa e com fins descritivos e exploratórios. A revisão bibliográfica permite enxergar o que é de fato o instituto da reincidência criminal, além de demonstrar o papel da Polícia Militar no combate as infrações penais. Nesse sentido, para atingir os objetivos deste estudo foram utilizadas doutrinas, legislações, artigos e, no final, a pesquisa de campo. A Polícia Militar do Estado de Goiás é uma instituição conhecida como referência no combate a crimes atualmente, os expressivos números da queda da criminalidade demonstram que os investimentos e as operações estruturadas fazem com que a sociedade goiana se torne cada vez mais segura. Por fim, foram entrevistados alguns policiais militares do Estado de Goiás que trabalham diuturnamente de maneira ostensiva pelas ruas e lidam com os reincidentes em diversos crimes, tendo como objetivo, por meio do resultado de pesquisa, aprimorar o trabalho da polícia para evitar a reincidência criminal.

#### **3.1 – Questionário sobre o tema**

A conquista de respostas para chegar aos resultados e discussão deste estudo se deu por meio de um questionário on-line que foi elaborado na plataforma digital *Google Forms* e conteve 10 perguntas sendo todas de pública escolha. Todas as perguntas foram limitadas e exclusivas para direcionar o participante voluntário entender com transparência e sem risco de direcionamento para diversas interpretações.

A divulgação do estudo ocorreu por meio de redes sociais como grupos de aplicativos digitais e os participantes foram comunicados individualmente sobre o questionário. Para os alunos soldados do curso de formação que aceitaram e participaram de forma voluntária do estudo, o questionário foi votado após assinatura do termo de compromisso e após isso as respostas foram obtidas na plataforma *Google Forms*. A amostra total do estudo contou com 10 respostas por entrevistados, e, ao todo, contou com 60 entrevistados.

#### **3.2 – Análise dos resultados**

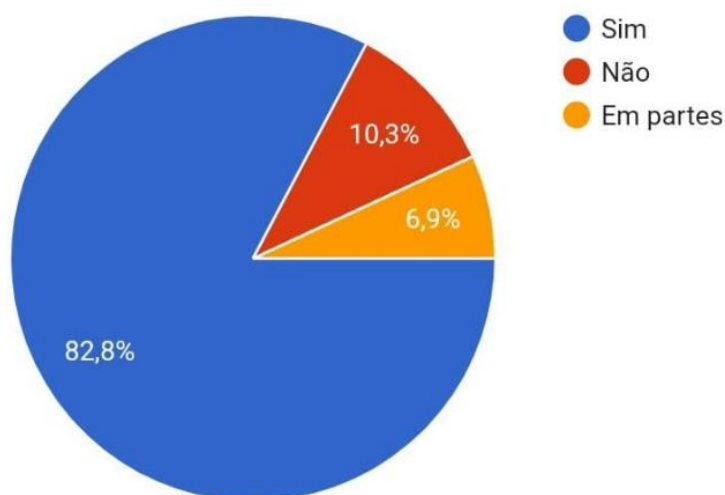
A análise aconteceu por dados de gráficos que se basearam qualitativamente em resultados alcançados que mostraram de forma clara o papel da Polícia Militar do Estado de Goiás na prevenção da reincidência criminal. Por fim, cabe destacar que a metodologia

aplicada não dispendiosa, foi acessível e segura para todos os entrevistados, estando de acordo com as diretrizes éticas estabelecidas. Dessa maneira, foi possível atingir o resultado proposto no estudo, respondendo a problemática e atendendo a todos os objetivos estipulados. Ademais, na conclusão houve propostas de intervenção para melhorar o trabalho da polícia goiana em relação aos reincidentes criminais.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O papel da Polícia Militar do Estado de Goiás na prevenção da reincidência criminal foi demonstrado anteriormente nesta pesquisa, todavia para que ocorra um melhor entendimento do tema é necessário discutir fatores que podem contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho da polícia goiana no combate à reincidência criminal.

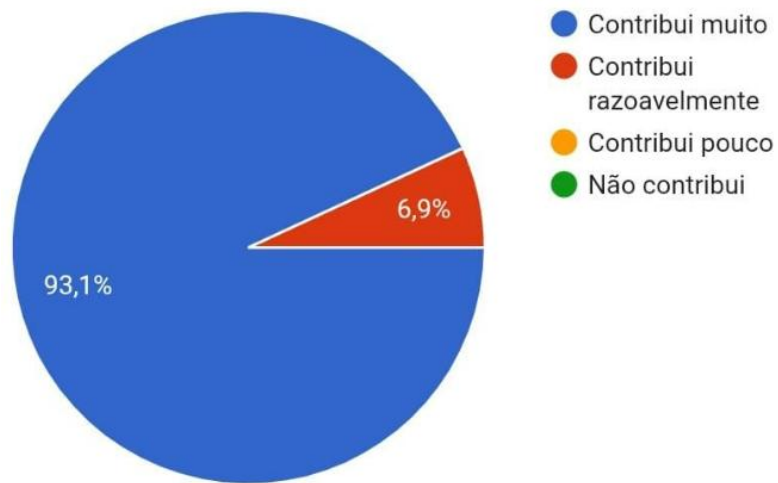
**Gráfico 1 – “Sua atuação na Polícia Militar de Goiás envolve diretamente o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública?”.**



**Fonte: Elaborado pelo autor (2025)**

(Gráfico 1) – Resultado: Dos 60 policiais entrevistados – **82,8% responderam que “sim”, 10,3% informaram que “não” e 6,9% disseram que “em partes”**. Dessa forma, percebe-se que o público entrevistado lida diariamente com o trabalho nas ruas realizado pela Polícia Militar, estando frente a frente com situações de criminosos que cometem delitos reiteradamente.

**Gráfico 2 – “Na sua percepção, o policiamento ostensivo realizado pela PMGO contribui de forma expressiva para a redução da criminalidade e o aumento da sensação de segurança da sociedade?”.**

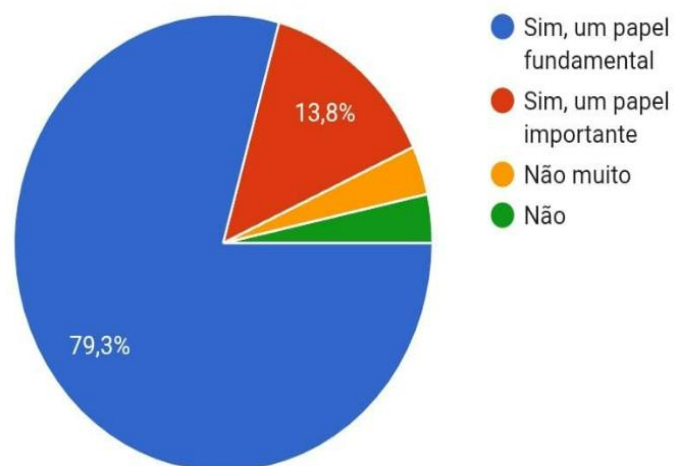


Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

(Gráfico 2) – Resultado: Dos 60 entrevistados – **93,1% afirmaram que “contribui muito” e apenas 6,9% disseram que “contribui razoavelmente”**.

Dessa maneira, infere-se que o policiamento ostensivo pode contribuir sim para a redução da criminalidade. A presença visível do policial em áreas de maior risco pode inibir a ocorrência de delitos. A atuação, conhecida como policiamento preventivo, foca na dissuasão, enquanto o policiamento ostensivo abrange ações mais enérgicas para coibir diretamente as infrações penais.

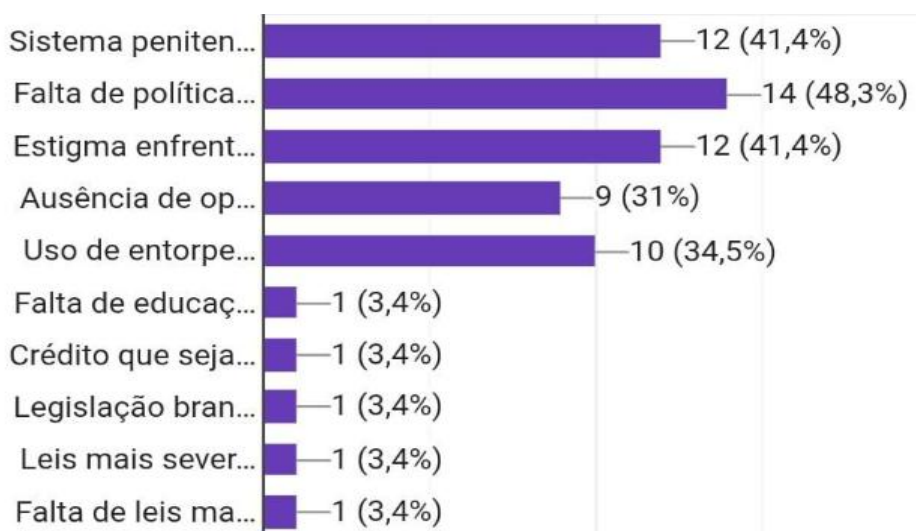
**Gráfico 3 – “Você acredita que a Polícia Militar possui um papel crucial na prevenção da reincidência criminal?”**.



Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

(Gráfico 3) – Resultado: Dos 60 policiais militares entrevistados – **79,3% votaram em “sim, um papel fundamental”** e **13,8% votaram em “sim, um papel importante”**. Evidencia-se que não houve nenhuma resposta negativa em relação a esse questionamento.

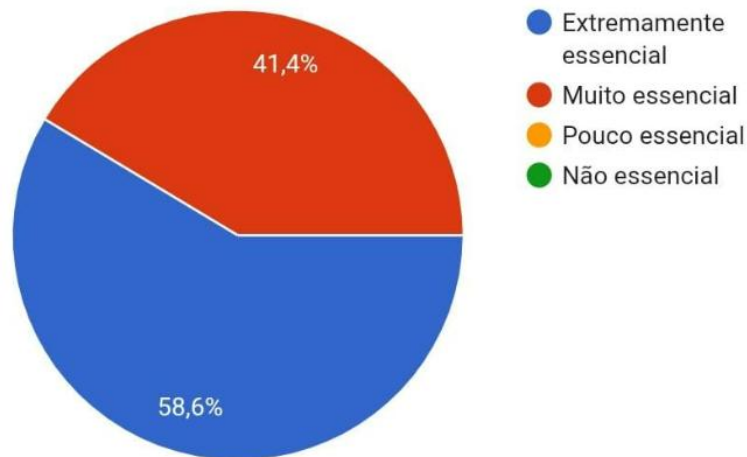
**Gráfico 4 – “Quais dos seguintes fatores você considera que mais contribuem para a reincidência criminal no Brasil?”** Tal interrogação visa apresentar, por meio da visão dos policiais militares, o fator que mais contribui para aumentar a reincidência criminal e por fim trazer a conclusão de como melhorar a questão, ou seja, fazer com que o índice de reincidência criminal diminua.



**Fonte: Elaborado pelo autor (2025)**

(Gráfico 4) – Resultado: Dos 60 policiais militares do Estado de Goiás entrevistados – **48,3% votaram na opção “falta de políticas públicas de reinserção social”**, **41,4% votaram na alternativa “sistema penitenciário deficiente”**, **41,4% também escolheram a opção “estigma enfrentado pelos egressos do sistema prisional”**, **34,5% associaram a reincidência ao “uso de entorpecentes”**, **31% dos entrevistados afirmam que a reincidência criminal está ligada a “ausência de oportunidade no mercado de trabalho”** e, por fim, os demais entrevistados escolheram outras opções (como a falta de educação e as legislações brandas).

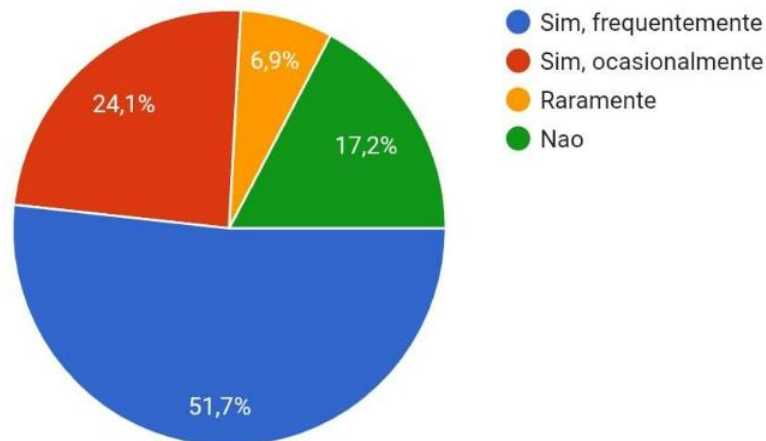
**Gráfico 5 – “Em sua opinião, a preparação e o treinamento contínuo do policial militar são essenciais para um policiamento ostensivo eficaz e para lidar com a reincidência?”**



Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

(Gráfico 5) – Resultado: Dos 60 entrevistados – **58,6%** escolheram a opção “**extremamente essencial**” e **41,4%** votaram na alternativa “**muito essencial**”.

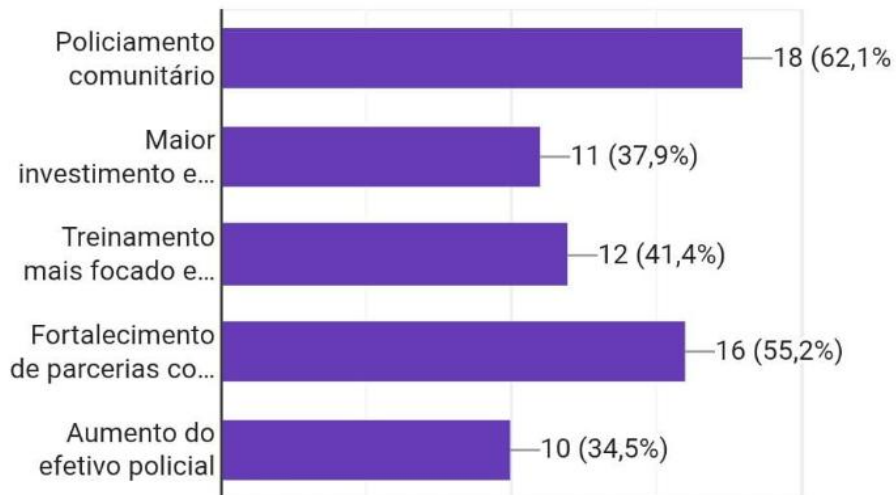
**Gráfico 6** – “**Você já se deparou com situações de reincidentes criminais em sua atuação operacional?**”



Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

(Gráfico 6) – Resultado: Dos 60 entrevistados - **51,7%** responderam que “**sim, frequentemente**”, **24,1%** assinalaram que “**sim, ocasionalmente**”, **17,2%** afirmaram que “**não**” e **6,9%** falaram que “**raramente**”.

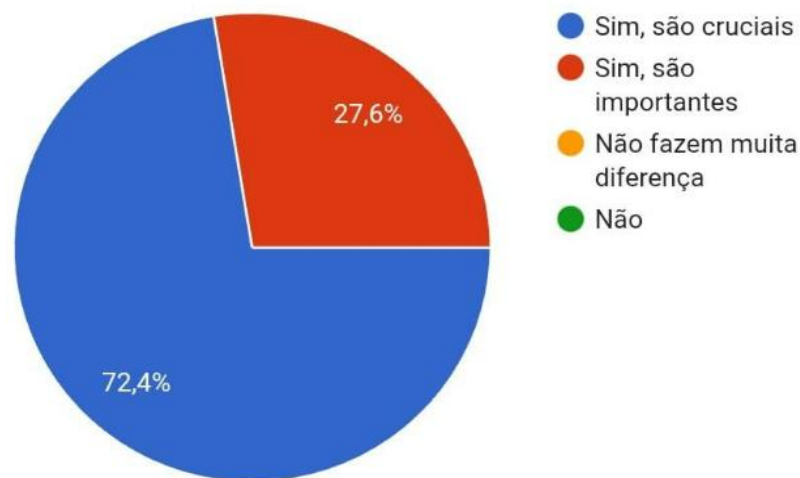
**Gráfico 7** – “**Na sua visão, como a Polícia Militar de Goiás pode aprimorar suas ações para prevenir a reiteração de delitos?**”



Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

(Gráfico 7) – Resultado: **62,1%** afirmaram que para prevenir e reter crimes é necessário que haja investimento no “policiamento ostensivo”, **55,2%** votaram na opção “fortalecimento de parcerias com outros órgãos de reinserção social”, **37,9%** escolheram a alternativa “maior investimento em tecnologia e equipamentos”, **41,4%** votaram em “treinamento mais focado em aspectos sociais da reincidência” e **34,5%** dos policiais entrevistados assinalaram a opção “aumento do efetivo policial”.

Gráfico 8 – “Você acredita que o reconhecimento e a valorização do trabalho policial pelo estado e pela sociedade são importantes para a eficiência no combate à criminalidade e à reincidência?”.



Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

(Gráfico 8) – Resultado: Dos 60 entrevistados 72,4% informaram que “sim, são cruciais” e 27,6% afirmaram que “sim, são importantes”.

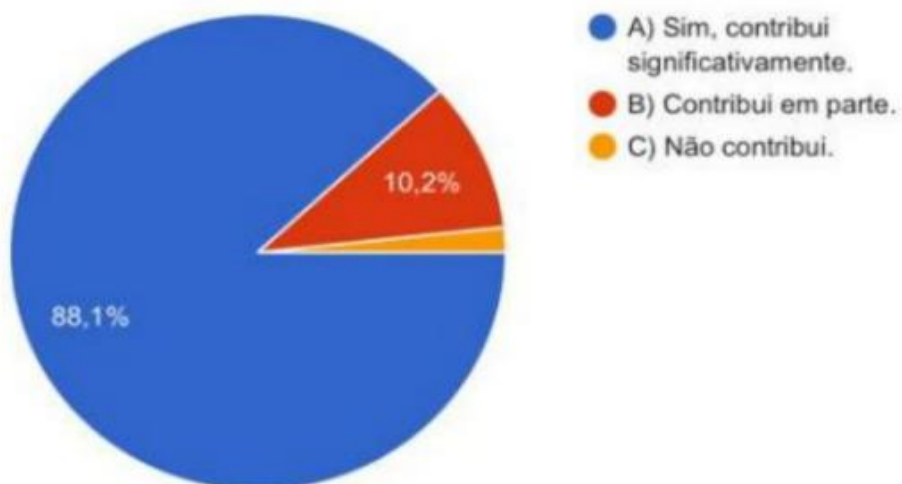
Gráfico 9 – “Na sua rotina de trabalho, você percebe que a PMGO realiza uma abordagem proativa, com patrulhamento regular e abordagens, para reprimir atividades ilícitas?”.



Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

(Gráfico 9) – Resultado: 100% das respostas foram “sim”.

Gráfico 10 – “A opinião do policial militar contribui para a prevenção da reincidência criminal?”.



Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

(Gráfico 10) – Resultado: Dos 60 agentes da lei entrevistados **88,1% informou que “sim, contribui significativamente” e 10,2% assinalou que “contribui em parte”**.

## 5 CONCLUSÃO

Este estudo expôs o papel da Polícia Militar do Estado de Goiás na prevenção da reincidência criminal. A princípio, foi abordado sobre o policiamento ostensivo e a Polícia Militar. Assim, foi visto que de acordo com a Lei Fundamental de 1988 as Polícias Militares, são instituições que possuem como funções o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Sendo que a polícia ostensiva tem como escopo coibir delitos de forma a proteger a sociedade. Nesse sentido, a maior vantagem de um policiamento ostensivo é a proximidade do policial e do cidadão, gerando a sensação de segurança para a população e evitando que a reiteração de crimes ocorra.

Posteriormente, o artigo discorreu sobre a reincidência criminal e a prevenção realizada pela Polícia Militar do Estado de Goiás. A reincidência criminal é um conceito jurídico, referente à repetição de infrações penais por determinado indivíduo, após já ter sido condenado por crime anterior com trânsito em julgado. Assim, foi visto que a Polícia Militar goiana trabalha no combate à reincidência criminal ao conter criminosos, entretanto o problema é complexo e exige ações mais abrangentes, como o aprimoramento da legislação e um sistema de justiça mais eficaz para evitar que infratores reincidam após a prisão.

No estado de Goiás, o trabalho da Polícia Militar goiana é altamente eficaz no combate a reincidência de infrações penais, de acordo com os números expressivos de redução da criminalidade. Na etapa de resultados e discussões, o questionário empregado aos policiais entrevistados demonstrou que o policiamento ostensivo contribui de forma expressiva para a redução de crimes e para o aumento da sensação de segurança social. Entretanto, é necessário que haja treinamento contínuo do profissional de segurança pública para lidar com esse fator.

Nesse sentido, a Polícia Militar por meio da repressão, prisão e dos alertas de reincidência busca prevenir a reincidência. No entanto, ainda existem desafios como o ciclo da impunidade, a necessidade de uma legislação eficaz e a adoção de políticas de prevenção, que procuram trabalhar as causas da violência e da insegurança social, e não apenas reagir a elas. Em síntese, para o combate da reincidência é necessário haja uma atuação no processo de reabilitação do infrator e a sua reintegração social, com ênfase em intervenções que ofereçam apoio e novas oportunidades aos reincidentes.

## REFERÊNCIAS

- ABBADIE, Carlos Eduardo Silva; ARÃO, Tiago dos Santos; MATTOS, Leonardo. **A reincidência criminal no sistema penitenciário brasileiro**. 2021. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/955>. Acesso em: 25 de junho de 2025.
- ALMEIDA, Débora de Souza de. **Reincidência Criminal – Reflexões Dogmáticas e Criminológicas**. Curitiba: Juruá, 2023.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 25 de junho de 2025.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848/1940 - **Código Penal**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/lei/del2848compilado.htm) Acesso em: 24 de junho de 2025.
- BAYLEY, David H. **Padrões de Policiamento**. 2.ed. São Paulo: Edusp, 2002.
- BOARÃO, Edimar; CAVALCANTE, Bruno de Pádua; GUERRA, Pedro Corrêa; MARCINEIRO, Nazareno; PAMPLONA, Willian. **Análise criminal como fator de integração das polícias**. 2021. Artigo REBESP, Goiânia, v. 15, n.1, 2022.
- CARVALHO, Pâmela Gonçalves. **A ressocialização do preso através da educação e do trabalho no sistema carcerário brasileiro**. 2022. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/2554/1/TCC%20II%20B05%20-P%20C3%20MELA-%20ARTIGO%20-2021-2.pdf>. Acesso em: 22 de junho de 2025.
- CHIQUEZI, Adler. **Reincidência criminal e sua atuação como circunstância agravante**. 2009. Dissertação (Mestrado em Direito) – Ponticífia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2009.
- MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional - 40ª Edição 2024**. 40. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2024.
- MOREIRA NETO, D. F. **A segurança pública na constituição**. Brasília: Senado Federal, 1991.
- OLIVEIRA, M. **Parcerias para a prevenção da reincidência: A colaboração entre a Polícia Militar e programas de reabilitação**. Crime and Justice Review, n.14,2018.
- PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito Constitucional Descomplicado - 24ª Edição**. 24.ed. Rio de Janeiro: Método, 2025.
- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (PMGO). **Ocorrências cotidianas: combater o crime e impulsionar a ressocialização**. 2021. Disponível em: <https://www.pm.go.gov.br/ocorrencias-cotidianas-combater-o-crime-e-impulsionar-aressocializacao/>. Acesso em: 26 de junho de 2025.

SANTOS, C. **Desafios na implementação da Lei de Abuso de Autoridade**. Revista Jurídica, v. 12, n. 3, 2020.

SILVA, Aldir. **A Polícia Militar e seu papel na sociedade**. 2023. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-policia-militar-e-seu-papel-na-sociedade/1991396993>. Acesso em: 24 de junho de 2025.

SILVA, Rafaela Barros. **Sistema penitenciário brasileiro: reintegração e reinserção dos apenados**. 2022. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/6126/1/MONOGRAFIA%20Rafaela%20Barros%20da%20Silva.pdf>. Acesso em: 21 de junho de 2025.

SMITH, J. *et al.* **O papel da Polícia Militar na prevenção da reincidência**. *Journal of Crime Prevention*, n.25, 2019.

SOIBELMAN, L. **Enciclopédia do advogado**. 5. ed. Rio de Janeiro: Thex, 1994.

SOUZA, Oziel Rodrigues de. **Competência para lavratura do termo circunstanciado e as vantagens quando realizada pela polícia ostensiva**. 2019.

SSP-GO. Secretaria de Segurança Pública de Goiás. **Goiás mantém tendência de redução da criminalidade no primeiro quadrimestre de 2025**. Disponível em: <https://goias.gov.br/seguranca/goias-mantem-tendencia-de-reducao-da-criminalidade-noprimeiro-quadrimestre-de-2025/>. Acesso: 26 de junho de 2025.

STF. Supremo Tribunal Federal. **ADI 3.996/DF**, rel. Min. Luiz Fux, 16.04.2020.

VASCONCELOS, Adaylson Wagner Souza de. **Reincidência criminal sob a ótica das teorias das penas**. São Paulo: Atena, 2022.

## **APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO**

**Título da Pesquisa:** O Papel da Polícia Militar do Estado de Goiás na Prevenção da Reincidência Criminal

**Pesquisador Responsável:** Bruno Cesar da Silva Dias

**Instituição:** Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás

**Contato do Pesquisador:** 61 99511-5440

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa "O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS NA PREVENÇÃO DA REINCIDÊNCIA CRIMINAL, conduzida por Bruno Cesar Da Silva Dias, sob orientação da Academia de Polícia Militar de Goiás. O estudo avalia prevenção e repressão a criminalidade, por meio de um questionário com 10 questões aplicado via *Google Forms*. Não há riscos envolvidos. A participação é voluntária, e você pode recusar ou desistir a qualquer momento, sem prejuízo. Todas as respostas serão anônimas. O participante tem o direito de esclarecer dúvidas, acessar os resultados da pesquisa e receber informações adicionais.

**APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO**

1. Sua atuação na Polícia Militar de Goiás envolve diretamente o policiamento e a preservação da ordem pública?

- Sim
- Não
- Em partes

2. Na sua percepção, o policiamento realizado pela PMGO contribui de forma expressiva para a redução da criminalidade e o aumento da sensação de segurança da sociedade?

- Contribui muito
- Contribui razoavelmente
- Contribui pouco
- Não contribui

3. Você acredita que a Polícia Militar possui um papel crucial na prevenção da reincidência criminal?

- Sim, um papel fundamental
- Sim, um papel importante
- Não muito
- Não

4. Quais dos seguintes fatores você considera que mais contribuem para a reincidência criminal no Brasil?

- Sistema penitenciário deficiente
- Falta de políticas públicas de reinserção social
- Ausência de oportunidades de trabalho
- Uso de oportunidade no mercado de trabalho
- Uso de entorpecentes
- Falta de educação

- Crédito que seja concedido
- Legislações brandas
- Leis mais severas
- Falta de leis mais severas

5. Em sua opinião, a preparação e o treinamento contínuo do policial militar são essenciais para um policiamento eficaz e para lidar com a reincidência?

- Extremamente essencial
- Muito essencial
- Pouco essencial
- Não essencial

6. Você já se deparou com situações de reincidentes criminais em sua atuação operacional?

- Sim, frequentemente
- Sim, ocasionalmente
- Raramente
- Não

7. Na sua visão, como a Polícia Militar de Goiás pode aprimorar suas ações para prevenir a reiteração de delitos?

- Policiamento ostensivo
- Maior investimento em tecnologia e equipamentos
- Treinamento mais focado em aspectos sociais da reincidência
- Fortalecimento de parcerias com outros órgãos de reinserção social
- Aumento do efetivo policial

8. Você acredita que o reconhecimento e a valorização do trabalho policial pelo estado e pela sociedade são importantes para a eficiência no combate à criminalidade e à reincidência?

- Sim, são cruciais
- Sim, são importantes

Não fazem muita diferença

Não

9. Na sua rotina de trabalho, você percebe que a PMGO realiza uma abordagem proativa, com patrulhamento regular e abordagens, para reprimir atividades ilícitas?

Sim

Não

Não sei opinar

10. A opinião do policial militar contribui para a prevenção da reincidência criminal?

Sim, contribui significativamente

Contribui em parte

Não contribui